

Lei nº 1033

## Incorpora área de terreno

A Câmara Municipal de Fozes de Aaldas decretou e em sancionou a seguinte lei:—

- Art. 1º — Mediante ao pagamento da importância a que se refere o art. 3º, desta lei, fica incorporada ao lote nº 38, da quadra nº 3, do Bairro São Benedito, de propriedade do Sr. Antonio Bernardino da Costa, uma área de terreno medindo 423 m<sup>2</sup>, com frente para a Rua São Francisco e Avenida Antonio Carlos.
- Art. 2º — O metro quadrado de terreno será de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), sendo o seu valor total de Cr\$ 296.100,00 (duzentos e noventa e seis mil e cem cruzeiros).
- Art. 3º — Fica o Sr. chefe do Executivo autorizado a assinar a escritura de transmissão da área descrita no art. 1º e a receber a importância de Cr\$ 296.100,00 (duzentos e noventa e seis mil e cem cruzeiros), no ato da assinatura da escritura definitiva.
- Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fozes de Aaldas, 21

✓

David B. Stewart

de dezembro de 1962.

David B. Stewart  
Chefe do Município

Publicado no Jornal do Sul de Curitiba edição  
n.º 361 de 30 de dezembro de 1962